



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000187 - Departamento de Engenharia Eletrica

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	EDSON ROBERTO DE PIERI
CPF	002.042.498-13

Avaliação					
Número	26246-000.764/2019	Data da Avaliação	31/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	PRÓPRIO SERVIDOR				
Motivo	PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR				


Endereço dos Locais Avaliado			
JEAN VIANEI LEITE - GRUCAD EEL/CTC SD 4797			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	laudo técnico individual.

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
PERICULOSI	ATIVIDADES		Qualitativo				Habitual

DADE	E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.					
Outras Informações	Contato direto com energia elétrica a partir de instalações elétricas e protótipos elétricos energizados sem proteção. (PERICULOSIDADE 10%)					

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO FONE 3721-4261 RECOMENDAÇÕES BÁSICAS DE EPIs PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO 1-INTRODUÇÃO Trata o presente relatório da especificação técnica de equipamento de proteção individual-EPI para trabalhos em Baixa Tensão, sem trabalho em altura. Este documento reflete as condições e as informações prestadas pelos profissionais do setor, referentes aos tipos de atividades a serem desenvolvidas. Para maior detalhamento dos EPIs, foram utilizados os padrões da CELESC, porém poderão ser adquiridos equipamentos similares desde que possuam Certificado de Aprovação-CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. 1.1- RECOMENDAÇÕES DE CARÁTER GERAL - Todos os servidores que trabalham direta ou indiretamente com eletricidade deverão, obrigatoriamente, realizar o curso de NR-10- Segurança em Eletricidade. - A execução e manutenção das instalações elétricas só podem ser realizadas por trabalhadores qualificados. - A proteção coletiva sempre deverá ser prioritária em relação aos EPIs. A NR-10 estabelece a DESENERGIZAÇÃO como a melhor medida de segurança contra o risco elétrico (NR-10 item 10.2.8.2). A desenergização deverá ser adotada no setor, e realizada conforme o item 10.5.1. - Recomenda-se que nenhum trabalho técnico em eletricidade seja realizado por um único servidor. - Recomenda-se que para trabalhos técnicos em eletricidade sejam emitidas Ordens de Serviços específicas. 1.2-EPIs BÁSICOS RECOMENDADOS: Verificar RECOMENDAÇÕES BÁSICAS DE EPIs PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO na página da dsst.ufsc.br
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	De acordo com a Nota Técnica nº5209/2017-MP, no caso do adicional de periculosidade não existe padrões de frequência, de modo que a permanência ou habitualidade não é relevante para a caracterização do perigo de vida, a exposição por si só já lhe garante a percepção do referido adicional. Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	PERICULOSIDADE - UNICO


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DAS/ /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 07 de Fevereiro de 2019



002.062.1172.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/ UNIDADE SIASS-UFSC
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
 CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE: (048) 3721-4260
 E-MAIL: das@contato.ufsc.br

DECLARAÇÃO
 PARA FINS DE EMISSÃO DE LAUDO INDIVIDUAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Unidade: Centro Tecnológico	
Departamento: Departamento de Engenharia Elétrica e Eletrônica	
Setor/laboratório: GRUCAD/Laboratório de Acionamentos Especiais - LAESP	
Função Gratificada ou Cargo de Direção: Coordenador de Curso de Graduação	
Nome: Jean Vianeí Leite	SIAPE: 1714133
Cargo: Professor de Terceiro Grau	Jornada de trabalho: DE
<p>Energia Elétrica: contato direto a partir de instalações e protótipos sem proteção (NR 16 anexo 4 item C).</p> <p>Laudo 014/2015.</p> <p>A exposição se dá de modo habitual. As atividades ocorrem por tempo igual à metade da jornada mensal.</p> <p>OBS: Este formulário, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado a DSST/DAS/SEGESP.</p>	

Data: 31/01/2019.

Assinatura do servidor:

Prof. Jean Vianeí Leite
 Coordenador do Curso de
 Graduação em Engenharia Elétrica
 CTC - UFSC
 Portaria nº 521/2018/GR de 07 de março de 2018

Assinatura da chefia imediata:

Prof. Márcio Cherem Schneider
 Chefe do Depto. de Engenharia
 Elétrica e Eletrônica - EEL-CTC-UFSC

Assinatura e carimbo do diretor da unidade:

UFSC - CENTRO TECNOLÓGICO
Prof. Sérgio Peters
 Diretor em Exercício

187
 SD 4797/2019

